Projeto de Lei nº 88/2024.

INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNAMIRIM/RN, VISANDO AFIRMAR A IMPORTANCIA DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AOS RECURSOS AMBIENTAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Este Projeto de Lei tem como escopo levar aos alunos da rede municipal de ensino de Parnamirim a conscientização no tocante a importância da proteção do meio ambiente e seus recursos naturais.

Art. 2° Fica convencionado que em todos os meses de junho serão realizadas campanhas de conscientização nas escolas públicas do Município de Parnamirim, com o objetivo de conscientizar toda comunidade escolar da importância da proteção do meio ambiente e de seus recursos.

Art.3° No desenvolvimento da campanha instituída por essa lei deverá ocorrer a sensibilização das crianças e dos adolescentes sobre a importância do meio ambiente e dos recursos ambientais, tais com: água, solo, qualidade do ar, vegetação, e outros recursos naturais através da leitura de textos informativos, cartazes, peças teatrais, palestras, dinâmicas e outros métodos pedagógicos que sejam considerados convenientes a critério dos órgãos competentes.

Art.4° A campanha instituída por essa Lei tem como objetivos:

I- Estimular:

a) Que as crianças e adolescentes do Município de Parnamirim reflitam acerca da importância do meio ambiente e dos recursos ambientais de modo a compreender que tais recursos são finitos e que devem ser preservados para as presentes e futuras gerações.

b) Que os alunos e alunas escrevam textos e realizem pesquisas e outras motivações que sejam consideradas convenientes a critério dos órgãos competentes sobre a importância da preservação do meio ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 05/06/2024
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 5° O poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 03 de junho de 2024.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

JUSTIFICATIVA

O dia mundial do meio ambiente é celebrado anualmente em 5 de junho. Esta data foi estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas no ano de 1972, durante a Conferencia das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estolcomo. O principal Objetivo do dia Mundial do Meio Ambiente é conscientizar a população sobre a importância da preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, além de promover ações que contribuam para a proteção do ambiente e do desenvolvimento sustentável.

O Projeto de Lei em tela tem como objetivo desenvolver e conscientizar a comunidade escolar da rede de ensino do Município de Parnamirim/RN da importância da manutenção e cuidado com o meio ambiente e seus recursos naturais que apesar de abundantes são finitos. Para isso é necessário adentrar nas escolas de nosso município com estratégias e objetivos específicos com a finalidade de proteção e manutenção do meio ambiente e seus recursos naturais.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 03 de junho de 2024.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 05/06/2024
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO